



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 124, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 135.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020101	GABINETE DO PREFEITO			
04122003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA			
2003	Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		15.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2019	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		60.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		60.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	135.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200401	SECRETARIA DA FAZENDA			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		15.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
2031	Manutenção da Secretaria de Obras			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		120.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

segue fls. 02 -

Decreto nº 124/20 - fls. 02 -

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS